

ACTA N.º 13
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17-06-2010

Aos dezassete dias do mês de Junho, do ano de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.^o Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.^a Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, Dr. José da Cruz Costa, Dr. João Francisco Carvalho Sousa e Dr. José Manuel Gaspar Martins.

Pelas 10:15h, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ACTAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 12.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 17 de Junho de 2010, o qual acusa os seguintes movimentos:

| RECEBIMENTOS | | | PAGAMENTOS | | |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Saldo da Gerência Anterior | | 9.683.554,02€ | Total das Despesas Orçamentais | | 17.841.669,90€ |
| Execução Orçamental | 9.223.161,76€ | | Despesas Correntes | 12.708.148,27€ | |
| Operações de Tesouraria | 460.392,26€ | | Despesas de Capital | 5.133.521,63€ | |
| Total das Receitas Orçamentais | | 18.720.137,65€ | Operações de Tesouraria | | 1.100.444,92€ |
| Receitas Correntes | 17.431.539,76€ | | Saldo para o Dia Seguinte | | 10.415.460,06€ |
| Receitas de Capital | 1.284.694,62€ | | Execução Orçamental | 10.101.629,51€ | |
| Receitas Outras | 3.903,27€ | | Operações de Tesouraria | 313.830,55€ | |
| Operações de Tesouraria | | 953.883,21€ | | | |
| Total... | | 29.357.574,88€ | Total... | | 29.357.574,88€ |

confirmou o andamento normal, em função dos prazos previstos para cada etapa, sendo de considerar o elevado número geral de candidatos que se apresentou, maior ou menor consoante cada concurso.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente da Câmara** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

De acordo com a informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 17 de Junho do corrente ano, e após os esclarecimentos do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento das quotas devidas à *Liga dos Combatentes da Grande Guerra*, referentes aos anos 2002 a 2010, no montante de 2.250,00€ (dois mil, e cinquenta euros).

NOTARIADO

Na sequência da deliberação de Câmara Municipal, do passado dia 1 de Abril, que autorizou a abertura de procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a “Aquisição do Sistema Integrado de Gestão de Bibliotecas WinLIB2000”, e de acordo com a informação n.º 260/Not/DJ/2010, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o referido fornecimento à empresa NOVABASE SGPS, S.A, pelo valor de 19.750,00€ (dezanove mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, a qual faz parte integrante da presente acta.

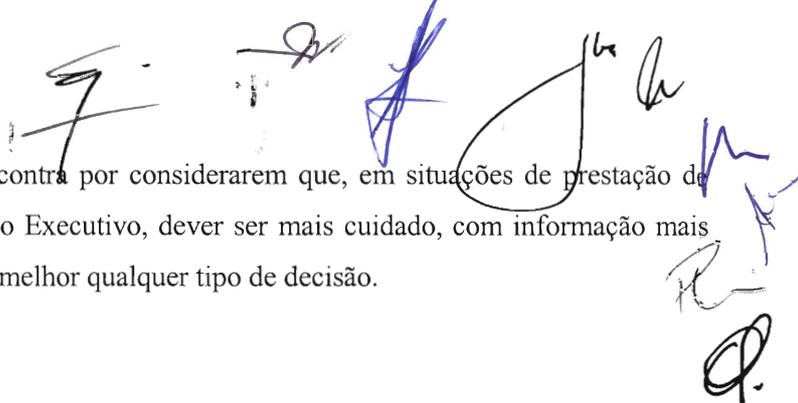
CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

No seguimento da informação n.º 189/MS/2010, da Divisão de Feiras e Mercados, a participar a existência de situações irregulares de cessão de quotas a terceiros por parte dos operadores dos mercados que detêm sociedades, e a propor a revisão dos artigos n.ºs 17.º, 19.º e 20.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro, o Sr. Vereador Dr. Miguel Soares Fernandes apresentou ao Executivo a proposta de revisão do Regulamento em causa.

Após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Soares Fernandes, e de acordo com a informação n.º 273/DJ/DCC/2010, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações àquele Regulamento, cujo documento faz parte integrante da presente acta, e submetê-lo a discussão pública, pelo período de trinta dias, devendo para o efeito ser publicado no Diário da República, em cumprimento do n.º 1, do Artigo n.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do Procedimento por Ajuste Directo n.º 45/10, com vista à adjudicação da empreitada de “Colocação de Ventilador Estático na Cobertura do Mercado Manuel Firmino”, nos termos da alínea a), do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a proposta formulada na Acta n.º 1, elaborada pelos serviços da entidade



Os vereadores do Partido Socialista votaram contra por considerarem que, em situações de prestação de trabalhos a mais, o processo presente para decisão do Executivo, dever ser mais cuidado, com informação mais rigorosa, esclarecedora e suficiente para fundamentar melhor qualquer tipo de decisão.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a informação n.º 178/DJ/GCP/2010, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves, Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 24 de Setembro de 2009, que autorizou a realização dos trabalhos a mais, no decorrer na empreitada de “Beneficiação e Pintura das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Aveiro”, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no montante de 23.830,00€ (vinte e três mil e oitocentos e trinta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor

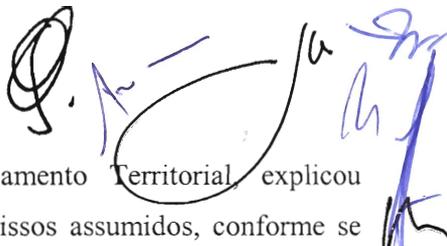
Foi ainda deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves, Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, dispensar o estudo previsto na parte final do n.º 2, e nos termos do n.º 3, do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, e aprovar a minuta do Primeiro Adicional ao Contrato da referida empreitada, a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a Firma ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA., a qual faz parte integrante da presente acta.

Os vereadores do Partido Socialista votaram contra por considerarem que, em situações de prestação de trabalhos a mais, o processo presente para decisão do Executivo, dever ser mais cuidado, com informação mais rigorosa, esclarecedora e suficiente para fundamentar melhor qualquer tipo de decisão.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a Informação n.º 176/DJ/GCP/2010, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves, Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 24 de Setembro de 2009, que autorizou a realização dos trabalhos a mais, no decorrer na empreitada de “Recuperação do Telhado da EB1 de S. Bernardo”, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 26º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no montante de 9.676,30 € (nove mil, seiscentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves, Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, dispensar o estudo previsto na parte final do n.º 2, e nos termos do n.º 3, do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, e aprovar a minuta do Primeiro Adicional ao Contrato da referida empreitada, a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a Firma ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA., a qual faz parte integrante da presente acta.

 
Cruz, Chefe de Divisão, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, explicou pormenorizadamente o interesse para o Município na revogação dos compromissos assumidos, conforme se encontra expresso no protocolo em apreciação, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar a ratificação do referido Protocolo, o qual faz parte integrante da presente acta.

O Sr. Vereador **Dr. João Sousa** disse que entendia que a CMA também deveria ser ressarcida dos juros de mora decorrentes do incumprimento do pagamento de todas as parcelas da hasta pública, porque a empresa não se tornou, efectivamente, proprietária do terreno. E somente após ser a proprietária é que deveria ter apresentado os projectos de edificação. Por isso, também erraram os órgãos responsáveis da CMA ao acolherem tais projectos.

O Sr. Vereador **Dr. Miguel Soares Fernandes** lembrou que durante muito tempo não era exigida a prova de efectiva propriedade do terreno para serem apresentados os projectos de construção.

Pedida explicação técnica sobre os termos e condições da elaboração do Protocolo, o Sr. **Eng.º José Cruz** esclareceu que foram feitas consultas jurídicas e quantificados valores, tendo sido concluído que uma acção judicial contra a CMA, que a empresa poderia impetrar, seria muito mais onerosa e se arrastaria por longo tempo até que se chegasse a uma sentença, ou a um acordo judicial, sempre em prejuízo da CMA.

Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra devido ao facto de o protocolo proposto traduzir uma situação de anulação de um negócio assumido numa hasta pública que decorreu, de forma legal, em 27 de Julho de 2001. Mesmo considerando que, actualmente, a Câmara tem interesse em reassumir a propriedade dos terrenos, do lote número dois objectos do contrato, nada justifica que se esteja a efectuar uma transacção só com encargos a assumir pela Câmara, como se ela fosse única e exclusiva responsável por eventuais prejuízos que tenham ocorrido após a hasta pública.

Por outro lado, não decorre da informação prestada, que tenha sido tomada em consideração, nos cálculos a evolução negativa que o sector imobiliário tem sofrido, há alguns anos, bem como as taxas de juro praticadas pelo sistema financeiro. De facto, o protocolo assume uma responsabilidade plena do Município pelo não cumprimento dos compromissos decorrentes da hasta pública realizada em 27 de Julho de 2001, na qual foi alienado o lote nº 2 do “Estudo Urbanístico do Plano de Pormenor do Centro”, o que, em seu entendimento, não deveria acontecer.

Não deveria a CMA, por exemplo, ser ressarcida dos prejuízos financeiros sofridos devido ao não pagamento atempado do preço acordado?

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Face ao ofício da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, a solicitar a cedência temporária de uma habitação para o agregado familiar do Sr. JOSÉ MAGALHÃES PIRES, e de acordo com a Informação n.º 187/10, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com o teor da Proposta n.º 18/2010, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, considerar em situação de emergência, o agregado familiar de Guilherme Nuno Costa Fartura, residente na Residencial Estrela, na Freguesia de Vera-Cruz, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro e do Despacho 38/SEHU/85, de 5 de Julho, e que o seu realojamento ocorra quando existir um fogo devoluto por parte da Câmara Municipal.

HABITAÇÃO SOCIAL

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco deu conhecimento ao Executivo da realização da Exposição Fruto Proibido, de Marian Van Der Zwaan, a decorrer de 17 de Junho a 4 de Julho do corrente ano, no antigo Edifício da Capitania de Aveiro, que retrata a questão do Corte/Mutilação Genital Feminina, e pretende alertar as consciências dos aveirenses e de todos os que neste tema se revêem como parte interessada em mudar atitudes e em servirem de elementos catalisadores para uma maior justiça junto das comunidades, em que esta forma de subalternização do género feminino se faz sentir presente.

EDUCAÇÃO

Na sequência da deliberação de Câmara, de 5 de Novembro de 2009, e de acordo com a Proposta n.º 7/DE/2010, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, renovar o contrato de “Prestação de serviços para fornecimento de refeições para o ano lectivo 2010/2011 com possibilidade de renovação por um ano lectivo (2010/2011), aos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Aveiro”, celebrado com a empresa GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., conforme o disposto no Caderno de Encargos do Concurso Público Internacional n.º 15/2009 (n.º 1, da cláusula 3ª), pelo valor de 540.066,24€ (quinhentos e quarenta mil, sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 13%.

JUVENTUDE

De acordo com a Informação n.º 16/2010, da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à Associação Código Arte de Rua, para participar as despesas no projecto de realização de oito curtas-metragens sobre os grupos de jovens que se dedicam à área do hip-hop e cultura urbana da região de Aveiro, no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Iniciativa Jovem.

JUVENTUDE

No seguimento da Proposta n.º 04/2010, da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da 11.ª edição do concurso Aveiro Jovem Criador, cujo objectivo consiste no incentivo e promoção dos valores emergentes nas diferentes áreas artísticas, nomeadamente nas áreas de Pintura, Fotografia, Escrita, Arte Digital e Escultura, e a estimular e divulgar novos talentos nessas artes, e aprovar as normas de participação no referido concurso, e ainda, proceder

9
Q. J. a

De acordo com a Informação n.º 11/PA, da Divisão de Desporto, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da 2ª Volta a Portugal em Bicicleta /Masters, a levar a efeito nos dias 21 a 25 de Julho do corrente ano, e prestar o apoio logístico constante da referida informação.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para compartilhar nas despesas com a realização do referido evento.

DESPORTO

De acordo com a Informação n.º 14/PA, da Divisão de Desporto, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves, Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar o Contrato de Patrocínio a celebrar entre a PAD – PRODUÇÕES DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS, S.A. e o MUNICÍPIO DE AVEIRO, o qual faz parte integrante da presente acta, e que tem como objecto regular os termos e condições da prestação de patrocínio a efectuar pela Câmara Municipal à realização de três partidas e uma chegada de etapas da prova *Volta a Portugal em Bicicleta*, nos anos de 2010 a 2013, inclusive, e da 19ª edição da *Volta a Portugal do Futuro I*, a realizar-se no ano de 2011.

Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a aprovação do Contrato de Patrocínio com a PAD – Produções de Actividades Desportivas, SA, por entenderem que a frágil situação financeira do Município deveria obrigar a uma maior ponderação na afectação dos recursos financeiros disponíveis. Com efeito, mesmo decidindo a sua aplicação em favor do Desporto municipal, seria mais ajustado aplicá-los no fomento e promoção do desporto amador do concelho, que, nos últimos anos não tem sido suficientemente apoiado.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:45. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, João Carlos Vaz Portugal, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal.

